

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA - MARÇO/2024.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024), realizou-se na antiga sede da Casa dos Conselhos, localizado na Affonso Penna, 840, Bucarein, Joinville, a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em caráter ordinário, por convocação da Presidente Daiana Delamar Agostinho da Gestão 2023-2025. A segunda Secretária, Sra. Evelim Sacardo conferiu os presentes, sendo os seguintes registros de participantes: **Governamentais:** Vanessa Giovanella, Patricia Caetano, Iára Cristina Garcia, Evelim Sacardo Beraldo, Vivianne Samara Conzatti, Mariza de Moura Arent e Inelore Jansen, Soraya. **Não Governamentais:** Lourdes Firmo, Douglas Christian Jung, Rafael Meurer, Denis Francis Valmin, Leticia Helena da Maia, Jardel Correa, Fernanda Muller, Roseli Albino Dutra, Delicelia Vieira, Miriam Martins, Lilian Leite Engester, Daiana Delamar Agostinho e Elaine Villalba. **Demais convidados:** Rosa R. F. Joesting, Dra. Bárbara Heise (Promotora da Infância), Tatiane Schroeder Wunderlich (Gerente da Unidade de Administração e Finanças da SAS), Jenieire Ursula dos Passos (representante do vereador Henrique Deckmann) Conselheiros Tutelares: Cristiana M. Fernandes Schmoeller, Priscila Gonzaga Espíndola, Claudine Schatzmann, Elton Hildebrand Gisele R. Coelho, Wilians Odia, Katiene Peres Gonçalves, Arlete das N. Haas, Mirian Aparecida Ferreira de Deus, Lindomar Hellmann. **Justificaram ausência:** Governamentais: Patrícia Girardi e Rafael Fernando Rauber. Juiz da Vara da Infância e Adolescência de Joinville, Dr. Márcio Rene Rocha. **1. Contagem de quórum e verificação das justificativas de ausências.** A presidente Daiana fez a contagem do quórum em primeira chamada, não havendo o quórum mínimo às 08h30 horas, aguardou-se até às 08h e 45 min para iniciar a reunião ordinária em segunda chamada. **2. Esta reunião tem pauta única sendo: Resolução SEI N° 0016190530/2023 do CMDCA - Tema: concentração e territorialização das sedes do Conselho Tutelar.** A Presidente deste Conselho iniciou cumprimentando as autoridades presentes e apresentando a função do CMDCA e as principais pautas abordadas pelo CMDCA no momento atual, entre elas o Protocolo da Escuta Especializada, em construção, a gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, que teve vários projetos aprovados e executados em favor da sociedade joinvillense e a necessária redução do tempo de liberação dos recursos do FIA. Posteriormente apresentou a contextualização da demanda a ser abordada nesta reunião extraordinária, trazendo a leitura da Resolução do CMDCA que gerou a descentralização e territorialização dos Conselhos Tutelares no município, dos documentos encaminhados ao CMDCA pelos Conselheiros Tutelares, bem como as respostas da Secretaria de Assistência Social - SAS. A Presidente informou ainda que esse assunto esta judicializado e que uma decisão da Vara da Infancia e Juventude é soberana a qualquer deliberação que venha ocorrer no dia de hoje. Após esse momento, chamou os representantes dos órgãos envolvidos para que trouxessem ao conhecimento da plenária a sua posição institucional, dando tempo de fala para cada representante e sendo tabulado a posição, conforme tabela abaixo:

REPRESENTAÇÃO	TERRITORIALIZAÇÃO	CONCENTRAÇÃO DE SEDES	SEDE NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS
MANIFESTAÇÃO CONSELHO TUTELAR 1	Não.	Sim	Não
MANIFESTAÇÃO CONSELHO TUTELAR 2	Não	Sim	Não

MANIFESTAÇÃO CONSELHO TUTELAR 3	Não	Sim	Não
MANIFESTAÇÃO CONSELHO TUTELAR 4	Não	Sim	Não
MANIFESTAÇÃO CONSELHO TUTELAR 5	Não	Sim	Não
MANIFESTAÇÃO SAS	Sim	Não	Sim
MANIFESTAÇÃO VEREADOR HENRIQUE DECKMANN	Não	Sim	Não
MANIFESTAÇÃO MP	Não	Sim	Não
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO CMDCA	Parecer inconclusivo	Parecer inconclusivo	Não

Em resumo as posições são as seguintes: **A Conselheira Tutelar Soraya - Representando o Presidente do Conselho Tutelar - CT 1**, menciona que o colegiado é contrário à territorialização, em especial no que se refere à presença do órgão nos terminais urbanos, e apresentou manifestação pela concentração de sedes em local único. **A Conselheira Tutelar Cristiana Presidente do CT 2**, manifesta que considera a estrutura desta sede a mais adequada diante dos locais ocupados pelos CT's atualmente. Refere que os CT's não foram escutados quando do início da descentralização. Chama atenção que a Resolução não foi cumprida, pois as sedes da maioria dos CT's estão fora dos respectivos territórios. Finaliza mencionando que este Conselho também é contrário à territorialização, em especial a presença do órgão nos terminais urbanos, e apresentou manifestação pela concentração de sedes em local único. **A Conselheira Tutelar Priscila - Presidente do CT 3**, enfatizou a exposição da imagem de quem acessa os CT's, fala que a territorialização deve ser dos Serviços que atendem aos usuários e não dos Conselhos Tutelares que não são serviços. Afirma que o Centro é o lugar adequado para o atendimento da população, pois concentra o maior número de serviços aos quais se encaminham os usuários após finalizar o atendimento. Assim, o CT 3 segue na mesma linha dos anteriores, sendo favorável à concentração de sedes em local único e contrário à territorialização, em especial enfatizando a saída do órgão dos terminais urbanos imediatamente. **A Conselheira Tutelar - Claudine Presidente do CT 4**, chama atenção que pensar na causa da criança e adolescente deve ser feito em rede, mas que o Conselho Tutelar é um órgão só e depois existem os colegiados para organizar esse funcionamento. Reitera seu entendimento acerca da importância da população entender que o órgão é único, mas com os colegiados que atendem os seus devidos territórios. Enfatiza a exposição dos profissionais e dos munícipes. Refere que existe Resolução do CONANDA descrevendo como precisa ser uma sede adequada de Conselho Tutelar e que não percebe nas sedes atuais tais condições mínimas. Como os demais Conselhos Tutelares, este também é contrário à territorialização, em especial no que se refere à presença do órgão nos terminais urbanos, apresentando como melhor opção que as sedes sejam concentradas em local único. **O Conselheiro Tutelar Wilians - Representando o Presidente do CT 5**, ressalta a importância deste

momento de conversa. Refere que a viabilidade de Joinville ter as sedes descentralizadas, não foi positiva. Fala sobre a estrutura como um todo, malha viária da cidade e outras questões sociais envolvidas no entendimento. Menciona que, segundo lembra, o Art. 3º e 4º da Resolução que traz a descentralização de sedes não foi discutida em plenária no CMDCA. Refere, ainda, que o CT é um órgão permanente e que é necessário pensar uma sede própria para este órgão. Por fim, informa que este Conselho segue conforme os demais, sendo contrário à descentralização, contrário à presença nos terminais e favorável à sede única. **Tatiane Representando a SAS** - Explica que o CT agora está vinculado à Gerência de Administração e Finanças. Refere que o local deve ser decidido pela SAS, devido aos procedimentos necessários para contratação. Sobre o argumento apresentado pelos Conselheiros Tutelares de que os usuários não conseguem entender qual órgão procurar, acredita que ainda é recente a descentralização e que a comunicação sobre os novos locais precisa ser ampliada para a população. Mostra fotos das sedes nos terminais de ônibus para ilustrar que a estrutura montada pela SAS é adequada e fala que as dificuldades apresentadas nos Ofícios até aqui, foram sanadas pela Secretaria. Diante do exposto, informa que a SAS entende que a descentralização beneficia o acesso dos usuários, é favorável à manutenção das sedes nos terminais de ônibus urbano e contrária à concentração de sede. **Jenieire - Assessora responsável pelas demandas sociais - Representando o Vereador Henrique**, refere que a estrutura da sede no terminal do Iririú foi visitada pelo gabinete e, segundo seu entendimento, não tem estrutura adequada para o atendimento da população. Solicita que os Conselheiros tenham um olhar cuidadoso para essa decisão, pois impacta diretamente na proteção das crianças e adolescentes. Segue o entendimento dos Conselheiros Tutelares. **Bárbara Promotora MPSC**, inicia mencionando que, por sua fala, expressa o posicionamento do MPSC como defensor dos direitos da Criança e do Adolescente, que neste ato não tem voz. Refere que se debruçou sobre a matéria, em especial no que se refere à legalidade e não há previsão legal que exija a forma específica de descentralização ou territorialização. No que se refere à divisão de territórios para atendimento, não tem conhecimento dos critérios técnicos que foram levados em consideração no momento da escolha destes territórios, por isso não poderia se manifestar nesse sentido. Sobre a mobilidade urbana, refere que avaliando a organização de transporte público atual a população tem mais facilidade de acessar o centro. Refere que a sede deveria ser concentrada, pois a identificação do CT deve ser de fácil acesso à população, assim facilitando a busca pelo órgão. Refere acreditar que as sedes organizadas nos terminais de ônibus foram até onde a Prefeitura Municipal de Joinville - PMJ deu conta, percebe que teve zelo e cuidado ao pensar os espaços, mas não foi o suficiente para estabelecer os critérios necessários para adequação do local. Neste sentido, refere que a unificação de sedes pode favorecer à Administração Pública, no sentido de não ser necessária uma estrutura administrativa tão grande, pois hoje são cinco equipes administrativas que poderiam ser reestruturadas. Observa que a segurança dos profissionais está comprometida atualmente, sendo um ponto sensível que precisa ser observado porque o Conselheiro tem embates constantes com as famílias para garantir os direitos das Crianças e Adolescentes. Por fim, indica que o MPSC é favorável, no contexto de Joinville, é favorável à concentração de sedes. Em seguida foi dada a palavra para **a Conselheira do CMDCA Fernanda - Representando a Comissão de Políticas Públicas** - A Conselheira apresentou o Parecer produzido pela Comissão deste Conselho, informando que após visitas realizadas, constataram que os terminais de ônibus não estão adequados para a sede do conselho tutelar. Após todas as falas dos representantes acima, abriu-se a fala para a plenária, havendo manifestação de **Rafael Meurer - Representando OAB no CMDCA**, inicia respondendo ao Conselheiro Willians e afirma que a territorialização foi discutida em reunião plenária do CMDCA e à Promotora Bárbara de que a divisão dos territórios levou em consideração o número de atendimentos disponibilizado pelos Conselhos Tutelares.

Quanto à discussão central desta reunião extraordinária, refere que o ideal é avançar na sede única dos Conselhos Tutelares. Afirma que a PMJ foi negligente já no momento da eleição do CT, refere que a SAS se desdobrou para garantir o necessário, mas “A SAS é a prima pobre da prefeitura” (SIC). Se manifesta pela saída das sedes dos terminais, trazendo para o centro onde entende que o acesso da população estaria facilitado. Porém, em sua visão, há necessidade premente de avançar na discussão para que haja um local único para o Conselho Tutelar. **Leticia - Representante da AMORABI**, fala sobre sua percepção do descaso da PMJ, mas reivindica a territorialização como aspecto de trazer os serviços para próximo da população. Refere que a luta inicial deste Conselho de Direitos precisa ser no sentido de materializar a sede própria, com qualidade de atenção à população. Segundo percebe, não se pode ficar à mercê da atuação da PMJ, pois não houve adequação suficiente. Para ela, enquanto representante da sociedade civil, é fundamental construir, num horizonte possível, uma bandeira de cobrança para sede própria dos CT's. Não havendo mais manifestações, passou-se à votação que foi realizada de forma secreta em decorrência de abordar assunto sensível, com principal objetivo de garantir o sigilo necessário para livre manifestação dos Conselheiros. O direcionamento da votação se deu pela pergunta: Você é a favor da alteração dos Artigos 3º e 4º da Resolução SEI N° 0016190530/2023? Sim - significa que concorda com a concentração de sedes, sendo desfavorável à territorialização. Não - significa que a Resolução permanece como está, garantindo a descentralização. **Deliberação: A plenária decidiu, pela maioria de votos, por alterar o texto dos Artigos 3º e 4º da Resolução SEI N° 0016190530/2023**, sendo 8 votos - sim, 4 votos - não e 1 voto - abstenção. Para finalizar, a plenária construiu em conjunto e com a participação de todos, o texto que irá substituir os artigos alterados, conforme segue: O Art. 3 e 4 terá o seguinte texto: VOTADO POR MAIORIA **Art. 3** - Os Conselhos Tutelares deverão funcionar em local único, localizado na região central do município, de fácil acesso à população. **Parágrafo primeiro:** De forma temporária, os Conselhos Tutelares poderão permanecer em locais diferentes, mas na região central, devendo o Município buscar a unificação da estrutura em prazo razoável. **Parágrafo segundo:** Não poderão os Conselhos Tutelares funcionar dentro dos terminais de ônibus de Joinville. Sendo o que se tinha a tratar, a Secretária da mesa diretora do CMDCA, Sra. Evelim Sacardo Beraldo, lavra a presente ata.

DAIANA DELAMAR AGOSTINHO

Presidente do CMDCA